



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA – PL 1173/2025

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reforçar a segurança contra incêndios em ambientes residenciais e comerciais, diante do crescimento acelerado da frota de veículos elétricos e híbridos na cidade de São Paulo.

Com a popularização desses modelos, torna-se urgente a adoção de medidas preventivas específicas para lidar com os riscos associados às baterias de íon-lítio, que apresentam características distintas dos sistemas de combustão tradicionais.

As baterias de veículos elétricos, quando submetidas a falhas térmicas, podem atingir temperaturas superiores a 1.000°C, liberando gases tóxicos e inflamáveis.

Em ambientes fechados como garagens de condomínios verticais, um incêndio desse tipo pode se alastrar rapidamente, colocando em risco vidas humanas, estruturas físicas e o patrimônio coletivo.

A manta de contenção térmica para incêndios em baterias de lítio é um equipamento reconhecido internacionalmente por sua eficácia na contenção de chamas e na redução da propagação de calor e fumaça. Seu uso já é recomendado por fabricantes de veículos elétricos, empresas de logística e brigadas de incêndio especializadas.

Além de ser uma medida de proteção direta, a obrigatoriedade da manta promove a conscientização dos síndicos e administradores condominiais sobre os novos desafios da mobilidade urbana e da segurança contra incêndios. Trata-se de uma ação preventiva, de baixo custo e alto impacto, que pode salvar vidas e evitar tragédias.

Diante do exposto, e considerando o princípio da precaução e da responsabilidade coletiva, peço apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um avanço na legislação municipal voltada à segurança e à adaptação tecnológica dos espaços urbanos.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/10/2025, p. 326

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.